



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro
Pontão/RS, CEP: 99.190-000
Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, ESPETÁCULO DE MÁGICA, PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DE NATAL COM OS GRUPOS DO PAIF E SCFV MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: MATILDE MALHEIROS DE CASTRO ME

CNPJ Nº: 19.076.414/0001-22

ENDEREÇO: Rua Antônio Sperotto, 61, Loteamento São Paulo, em Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-010.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O objeto desta licitação é a contratação de apresentação artística, Espetáculo de Mágica, para a confraternização de Natal com os grupos do PAIF e SCFV mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2023, no Município de Pontão/RS.

A contratada irá realizar a apresentação do Espetáculo de Mágica “Kadabra”. Kadabra é espetáculo, adulto jovem, que apresenta a arte da mágica em várias formas, desde o mentalismo tradicional até a mágica mais moderna. De forma hilariante e elaborada as apresentações dos números são realizadas levando o público a se envolver com a mágica neste rico espetáculo cênico. O ponto alto da performance é sem dúvida a interatividade com o público, criando um ambiente envolvente e alegre, tornando o momento especial e inesquecível para todos. Chris Keyne, com a sua característica humorística na qual apresenta suas mágicas, vem trazendo um diferencial aos mais variados palcos contagiando a todos. Sua incomparável originalidade faz de Chris Keyne, mais que um mágico, um ator, um contador de histórias, mas sim, um verdadeiro "Showman". O mágico Chris Keyne tem realizado espetáculos em diferentes eventos, evidenciando a sua característica principal: a triangulação entre a mágica, a plateia e muita diversão.

Através da proposta da contratada, e seguindo o contexto proposto pelo ilusionismo do Vivandeirol Chris Keyne, os participantes dos grupos do PAIF e SCFV, irão divertir-se com o espetáculo "Kadabra".

O valor proposto pela empresa contratada abrange todas as despesas necessárias a realização do espetáculo, incluindo cachê, alimentação e deslocamento.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para a contratação de apresentação artística, Espetáculo de Mágica, para a confraternização de Natal com os grupos do PAIF e SCFV mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2023, no Município de Pontão/RS, se deve pela urgência da demanda e encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição da empresa **MATILDE MALHEIROS DE CASTRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, foi porque a mesma apresentou o menor valor nos Orçamentos realizados.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a aquisição sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

No dia 13 de dezembro de 2023, será realizada no município, a confraternização de Natal com os grupos do PAIF e SCFV tendo como objetivo principal a confraternização entre as famílias e os participantes dos grupos, a valorização do convívio social e comunitário livre de discriminação e preconceito, buscando, em especial, promover a inclusão e integração social das famílias em situação de vulnerabilidade social. A confraternização do Natal visa atingir as famílias acompanhadas pelo CRAS do município, com o intuito de, através do espírito natalino, fortalecer vínculos, estreitar laços sociais, e fortalecer o sentimento de fraternidade e solidariedade. As comemorações de Natal incluem, a presença de diversos símbolos, árvore de Natal, o Papai Noel, as músicas, presépio, decorações natalinas e espetáculo com mágico. Será repassada alimentação de pratos natalinos doces e salgados os quais serão confeccionados pelo grupo do PAIF e Coordenadoria da mulher, também será repassado presentes aos participantes dos grupos.

PONTÃO/RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SAMARA TAVARES BATISTA,
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, ESPETÁCULO DE MÁGICA, PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DE NATAL COM OS GRUPOS DO PAIF E SCFV MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: MATILDE MALHEIROS DE CASTRO ME

CNPJ Nº: 19.076.414/0001-22

ENDEREÇO: Rua Antônio Sperotto, 61, Loteamento São Paulo, em Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-010.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

PONTÃO/RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro
Pontão/RS, CEP: 99.190-000
Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2023

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, ESPETÁCULO DE MÁGICA, PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DE NATAL COM OS GRUPOS DO PAIF E SCFV MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0901 08 122 1001 2064 33903923000000 1660 E 30931.1

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

PONTÃO/RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL